



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLV Nº 37-A

Brasília - DF, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Sumário	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Ministério dos Direitos Humanos.....	1
Ministério da Educação.....	2

### Seção 1

#### Atos do Poder Legislativo

##### LEI Nº 13.509, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017:

"Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 19. ....

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

.....(NR)

'Art. 19-A. ....

§ 6º Na hipótese de não comparecerem à audiência nem o genitor nem representante da família extensa para confirmar a intenção de exercer o poder familiar ou a guarda, a autoridade judiciária suspenderá o poder familiar da mãe, e a criança será colocada sob a guarda provisória de quem esteja habilitado a adotá-la.

§ 10. Serão cadastrados para adoção recém-nascidos e crianças acolhidas não procuradas por suas famílias no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia do acolhimento.'

'Art. 19-B. ....

§ 2º Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção, desde que cumpram os requisitos exigidos pelo programa de apadrinhamento de que fazem parte.

.....

Brasília, 22 de fevereiro de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER

### Seção 2

#### Ministério dos Direitos Humanos

##### GABINETE DO MINISTRO

##### DESPACHO

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país a servidora Gabriela Cruz da Silva, Coordenadora-Geral de Promoção da Igualdade Racial do Departamento de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para participar da I Reunião do Grupo Trabalho de Cooperação Técnica Brasil-Uruguaí, no período de 25 de fevereiro a 3 de março de 2018, em Montevidéu, Uruguai, incluindo trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 00135.202039/2018-71).

GUSTAVO DO VALE ROCHA

##### DESPACHO

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - INTERINO no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afastem do país os servidores JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e LUANA MAÍRA VIEIRA, Assessora de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, com o objetivo de participarem da 37ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas quem acontecerá no período de 24 de fevereiro a 2 de março de 2018, em Genebra, Suíça, incluindo trânsito, com ônus. (Processo nº 00135.202159/2018-79)

GUSTAVO DO VALE ROCHA

## Seção 3

## Ministério da Educação

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 37, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com base no art. 19, inciso XX do Decreto n. 6.944, DOU de 24/8/2009, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo docente, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Cargo	Edital de Abertura	Edital de Homologação	Prorrogado até
FAR	Área: Farmácia/Subárea: Gestão Farmacêutica e Farmacoeconomia.	Professor Adjunto "A"	242/2015	045/2017	23/02/2019

CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano de Gestão de Pessoas

*Uma viagem no tempo!*

# MUSEU DA IMPRENSA

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:  
de segunda a sexta-feira,  
das 8h às 17h;  
SIG - Quadra 6 - Lote 800,  
Brasília-DF.

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA  
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas  
<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: (61) 3441-9450

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais